

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01416.007999/2016-74
TERMO N.º 12/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS BEM COMO O SUPORTE ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ANCINE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA**, encargo para o qual foi designado por meio do Decreto de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 03 de Janeiro de 2018, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na SCS Quadra 8, Bloco B, Lotes 50/60, nº 50 - Edifício Venâncio 2000, Loja 14 Subsolo 2- Asa Sul, CEP: 70.333-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais o Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças, portador da RNE nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e o Sr. **LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL**, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente ITS de Desenvolvimento, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.007999/2016-74**, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2017, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 1993 e alterações posteriores, Lei nº. 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 2013, bem como da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017, alterando-se as **Cláusulas Nona – Vigência; Décima – Preço; Décima Primeira – Dotação Orçamentária; e Décima Quarta – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação de apoio às atividades de desenvolvimento e sustentação de sistemas bem como o suporte às demandas operacionais da Agência Nacional do Cinema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Nona – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 03/05/2017, terminando em 03/05/2018, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo por um período de 12 (doze) meses, de 04/05/2018 a 03/05/2019, e por este Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 03/05/2019 até 03/05/2020**, com fulcro do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Décima – Preço**, para acrescentar ao valor constante do Contrato nº 005/2017, o montante de R\$ 5.037.747,40 (**cinco milhões e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos**), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 13.122.2122.2000.0001, da Natureza de Despesa 3.3.90.40.21, do Plano Interno C20004AN020, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019.
- 4.2 Para o exercício de 2019 foi emitida em 12/03/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE800242, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2020 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Garantia de Execução**, devendo a **CONTRATADA** complementar, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prestada ao Contrato nº 005/2017, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 251.887,37 (**duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos**), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2017, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

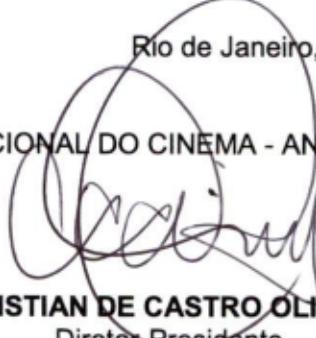
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 02 de Mai de 2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

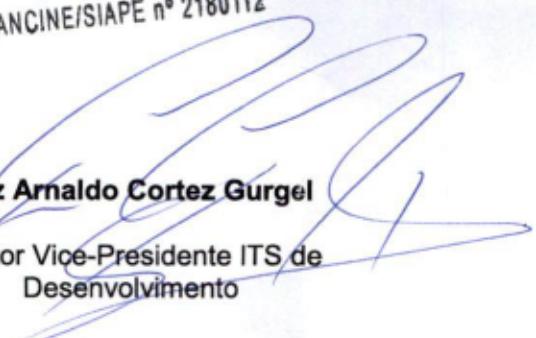

CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Christian de Castro
Diretor-Presidente
ANCINE/SIAPE nº 2180112

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A.


Jorge David Ramirez Scott

Diretor Vice-Presidente de Finanças

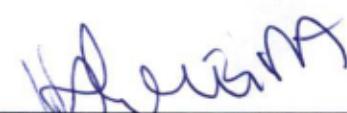

Luiz Arnaldo Cortez Gurgel

Diretor Vice-Presidente ITS de
Desenvolvimento

TESTEMUNHAS:


Elaine Ferreira da Silva

Nome/CPF: [REDACTED]


Nome/CPF:

Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822

